



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 5.013, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Travessa Ulysses Lamarca, no Bairro Schiavon, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A travessa (escadão), no Bairro Schiavon, sem nomenclatura oficial, situada entre a Avenida João Schiavon e Rua José Doriguêttto, passa a denominar-se Travessa Ulysses Lamarca.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de julho de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/07/2022